



RESOLUÇÃO Nº: 03/2022
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno da **CÂMARA TEMÁTICA DO CICLISMO** do – Conselho Municipal de Transito e Transportes do Município de Cruz Machado-PR.

O Presidente do COMUTRAN - Conselho Municipal de Transito e Transportes do Município de Cruz Machado, no uso das Atribuições Legais,

Considerando, a deliberação do Conselho Municipal de Transito e Transportes de Cruz Machado aprovada na Reunião do dia 04 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da **CÂMARA TEMÁTICA DO CICLISMO** ligada ao Conselho Municipal de Transito e Transporte do Município de Cruz Machado, no Estado do Paraná o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 17 de novembro de 2022.

MARCOS MARCZAL
PRESIDENTE COMUTRAN



REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA TEMÁTICA DO CICLISMO

Título I DOS OBJETIVOS

Capítulo I DOS OBJETIVOS GERAIS

Art.1º Constitui o objetivo geral da Câmara Temática do Ciclismo:

Construir uma política cicloviária para a cidade de Cruz Machado a partir do diálogo entre representações de Ciclistas e o Poder Público Municipal.

Capítulo II DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art.2º Constituem-se objetivos específicos da Câmara Temática de Ciclismo:

I. Qualificar a implantação do Plano de Ciclovias a partir da participação de ciclistas na identificação de problemas, demandas e propostas a serem consideradas e incorporadas pelo Poder Público, consolidadas em documentos específicos.

II. Mediar a relação entre grupos locais de ciclistas com a gestão, possibilitando encontros regionais e a troca de informações relevantes tanto para o Plano de Ciclovias como para outras medidas de interesse.

III. Contribuir na mediação da relação entre o poder público e a sociedade civil, especialmente no tocante a redução de conflitos e defesa de política em setores ou regiões específica.

IV. Produzir um documento de referência para uma “Política Cicloviária da Cidade de Cruz Machado”, considerando as diversas dimensões que são relevantes para promoção do uso da bicicleta.

VII. Realizar, pelo menos, um encontro no mínimo bimestral com a presença do Secretário Municipal de Transportes e um encontro no mínimo trimestral do Prefeito de Cruz Machado.

VIII. Auxiliar e Implantar rotas ciclísticas em Cruz Machado como (Rotas Ciclísticas dos Lagos, Rota ciclística da Erva-mate, Rota ciclística das cachoeiras e etc.).

IX. Produzir documentos com correções e melhorias a serem feitas.



X. Fiscalizar as implantações das Rotas, Ciclovias ou ciclofaixas.

XI. Pautar os encontros tanto com o Prefeito quanto com os Secretários.

XII. Ter representatividade regional e institucional.

XIII. Criar políticas públicas junto com as secretarias municipais a utilização da bicicleta como meio de locomoção e lazer.

XIV. Realizar Campanhas Educativas, bicicletários e ciclodebates.

XV.

Título II DA COMPOSIÇÃO

Capítulo I DOS CONSELHEIROS

Art.3º a Câmara Temática de Ciclistas do COMUTRAN será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros.

§ 1º - o mandato da Câmara Temática do Ciclismo é de 02 (dois) anos devendo coincidir com o mandato do Conselho Municipal de Transito e Transportes.

Capítulo II DAS ELEIÇÕES

Art.4º os representantes da Câmara Temática “Ciclistas” no COMUTRAN, serão indicados e eleitos em reuniões do COMUTRAN.

§ 1º - Os representantes devem possuir histórico de atuação nas políticas públicas dirigidas à mobilidade por bicicletas; saber a respeito da temática e ter representatividade nos grupos de ciclistas;

§ 2º- Poderão se inscrever além dos Conselheiros do COMUTRAN pessoas ligadas ao ciclismo e serão a voz da sociedade para os assuntos ligados ao Ciclismo da sua Região e de seu Grupo.

§ 3º Se houver mais postulantes ao permitido, uma eleição (única para toda a cidade) poderá ser agendada.

§ 4º - Os interessados em participar da Câmara Temática do Ciclismo podem encaminhar a solicitação de participação ao COMUTRAN a qual será analisada, debatida, aprovada ou reprovada.

§ 5º Os grupos de ciclistas poderão auxiliar na campanha para que ciclistas em todas as regiões do município se inscrevam para virarem conselheiros.

Capítulo III



DA PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NO CONSELHO

Art.5º Os Conselheiros devem participar das reuniões programadas, sendo que:

§ 1º Se o representante se ausentar por 04 (quatro) encontros seguidos ou 08 (oito) encontros no ano, ele poderá ser substituído a partir de nova indicação dos grupos de ciclistas.

§ 2º Se for um representante local, elas devem garantir que o representante seja morador da região em questão.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO, CONVOCAÇÃO, REUNIÕES

Art. 6º A Câmara Temática de Ciclistas terá a seguinte periodicidade de encontros se assim for necessário:

- a) Mensais, entre os conselheiros;
- b) Bimestrais com os secretários Municipais;
- c) Trimestrais com o Prefeito de Cruz Machado;

Art. 7º a Câmara funcionará por prazo indeterminados. O prazo de mandato dos membros é de dois anos, com ressalva para o primeiro mandato que terá seu término coincidente com a próxima eleição conselheiros do COMUTRAN.

Título IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Este Regimento Interno poderá ser alterado pela maioria simples do Plenário do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 9º As questões não abrangidas pelas disposições deste regimento serão resolvidas por deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

Cruz Machado, 17 de novembro de 2022

**MARCOS MARCZAL
PRESIDENTE**